



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022  
PROCESSO Nº 195/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por o Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, nº 148 - Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 082/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA - ME CNPJ 01.205.306/000147, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA SELF SERVICE, CONSTANTE NO LOTE 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 82/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 082/2022, Processo nº 195/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

**2.2.3** Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**2.2.4** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1** – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº.063/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 082/2022 – Processo nº. 195/2022.

Nome da Empresa: **COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME**

CNPJ: 01.205.306/0001-47

Insc. Estadual: 28.294.817-1

Endereço: Alfredo Richard Klein

nº.: 525 Bairro: Parque Alvorada

Cidade: Dourados

CEP: 79823-440

Estado: MS

Telefone: (67) 3426-4800

Fax:

e-mail: [paobomfornecedor@gmail.com](mailto:paobomfornecedor@gmail.com)

Responsável: Caroline Faccin da Silva

CPF: 050.164.021-59

RG: 1760073 SEJUSP/MS

Endereço: Dourados - MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	28585	REFEIÇÃO COMPLETA, POR SELF-SERVICE, A SER SERVIDA EM AMBIENTE AMPLO E FECHADO, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), OBEDECENDO AS DEVIDAS NORMAS DE HIGIENE ESTABELECIDAS PELA VIGILANCIA SANITÁRIA, COM OFERECIMENTO DE CARDÁPIO VARIADO, ELABORADO POR GASTRÔNOMO(A), CONTENDO NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PRATOS, SENDO: 12 (DOZE) PRATOS QUENTES E 12 (DOZE) PRATOS FRIOS E, SOBREMESAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	9.000,00	21,9000	197.100,00
VALOR TOTAL R\$								197.100,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 18/10/2022.

  
JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

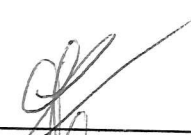
Conforme Decreto nº. 091/2022

Contratante

  
Amauri Simões Carlin  
Matrícula nº 80268-2  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20/10/2022.

  
Caroline Faccin da Silva

CPF : 050.164.021-59

COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME

CNPJ : 01.205.306/0001-47

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

AUTO POSTO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA

**OBJETO** : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL E GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**AMPARO LEGAL**: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**VALOR TOTAL ESTIMADO** : R\$ 13.767,00 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais).**PRAZO** : 20 de setembro de 2022 a 15 de dezembro 2022**DOTAÇÕES** :

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Naviraí-MS, 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Allan Pereira Luzitano

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022****PROCESSO Nº 0195/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA SELF SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa Vencedora**: COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME com o item 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 063/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
LEI COMPLEMENTAR N.º 251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a implantação de bonificação de função aos ocupantes do cargo de motorista, em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação e na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, notadamente na Rede Municipal de Educação e na Rede Municipal de Saúde, a bonificação de função aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista no desempenho das atividades habituais de Transporte Escolar e de Transporte da Saúde, na ordem de 26,58% (vinte e seis inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) calculados sobre o vencimento base do servidor beneficiado.**§ 1º** Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se motorista do transporte escolar, aquele servidor público, efetivo ou temporário que, cumulativamente:**I** - Opera o veículo de transporte coletivo de estudantes cuja capacidade exceda a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista;**II** - É responsável pela operação do veículo durante todo o trajeto entre as unidades da Rede Municipal de Educação de onde são oferecidas as modalidades de educação básica pública e as localidades de residência dos estudantes transportados;**III** - Transporta estudantes da Rede Municipal de Educação em veículo de propriedade ou posse do Município de Naviraí.**§ 2º** Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se motorista de transporte da saúde, aquele servidor público, efetivo ou temporário que, cumulativamente:**I** - Conduza automóveis, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, para transporte de pessoas, doentes, medicamentos, materiais e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelando pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico e relatando as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicos;**II** - É responsável em praticar atos de primeiros socorros quando houver necessidade, e auxiliar na remoção e transporte do doente do veículo para a maca.**Art. 2º** A bonificação de que trata o artigo 1º, será devido e concedido de acordo com os critérios dispostos nesta Lei Complementar, e, subsidiariamente, nas disposições legais do Município que tratar sobre a carreira de motoristas ou outros dispositivos concernentes à matéria.**Art. 3º** Terão direito a bonificação de que trata esta Lei Complementar, somente os servidores que cumprirem os

**REFERÊNCIA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 461/2022.**

**EMPRESA VENCEDORA: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ : **30.592.834/0001-02**, com o **LOTE: 001 - ITE M: 001**.

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO : 01.02 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.39.05.00.00 (**R 9143**).

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Setembro de 2022.**

**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO** - Gerente de Administração e Ordenador a de Despesas, Conforme Decreto nº 093/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DE CONTRATO Nº334/2022.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 056/2022 - PROCESSO Nº. 215/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3181, na página 290, no dia 21 de Setembro de 2022.

**ONDE SE LÊ**: PREGÃO ELETRÔNICO: 56/2022

**LEIA-SE**: **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 56/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 22 de Setembro de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022, Processo nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 02/08/2022, edição 3146 página nº 158.

**ONDE SE LÊ**: 15/07/2022 a 31/08/2022

**LEIA-SE**: 14/07/2022 a 31/12/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, P ROCESSO nº 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 22/09/2022, edição 3182, página nº 153.

**ONDE SE LÊ**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**

**LEIA-SE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DE CONTRATO Nº352/2022.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2022 - PROCESSO Nº. 224/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3181, na página 290, no dia 21 de Setembro de 2022.

**ONDE SE LÊ**: PREGÃO ELETRÔNICO: 59/2022

**LEIA-SE**: **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 59/2022**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 22 de Setembro de 2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 18/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 14/10/2022, às 09h30min (horário Brasília/DF). \*EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí, 22 de setembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação 12 - credenciamento nº 1/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Objeto: contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de plantões, sobreavisos e transporte médicos conforme termo de referência, tendo como valor de referência a tabela oficial construída, aprovada e consolidada pelo conselho municipal de saúde de Naviraí/MS. solicitação gerência de saúde, pedido de serviço nº 78/2022. lei municipal 2.195/2019 (Cis 567/2022/HMN/ADM, 592/2022/HMN/ADM e 593/2022/HMN/ADM).

Empresas Credenciadas: SECCI MEDI LTDA - ME, CNPJ 29.517.915/0001-50, itens 11, 12, 13 e 14 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), CONSULTÓRIO MÉDICO VIVERCLIN LTDA, CNPJ 41.353.577/0001-64, itens 02, 03 e 04 no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e SPR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, 01, 02, 03 e 04 no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

Naviraí - MS, 19 de setembro de 2022.  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Republicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 201/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 13/10/2022, às 15h (horário Brasília/DF).\*EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí - 22 de Setembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE (TIPO PRANCHA) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 310/2022.

DATA: A sessão acontecerá no dia 07/10/2022, às 09h30min (horário Brasília/DF).

EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

Naviraí, 19 de setembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022\*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DIOMEDES VALENTIM CERRI. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 374/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 17/10/2022 às 8h15min (horário local).

\*O edital estará disponível para download no site: [www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes](http://www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes)

Naviraí, 20 de setembro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Processo Nº 195/2022 - Pregão Eletrônico Nº 082/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA SELF SERVICE, CONSTANTE NO LOTE 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 82/2022 . Empresa Vencedora: COM. E INDUST. DE PROD.ALIM. RS LTDA-ME com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 197.100,00 cento e noventa e sete mil e cem reais.

Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 063/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br).

O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 22 de setembro de 2022.

Naviraí - MS, 22 de setembro de 2022

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022

Contrato: 400/2022 - Processo: 211/2022 - Pregão Eletrônico: 090/2022. Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: M3 Comércio de Software EIRELI - ME CNPJ 20.040.746/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE ANTIVÍRUS COM: LICENCIAMENTO, SUPORTE, GARANTIA E TREINAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO Nº 005/2022 Prazo de Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024. Valor total: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). Recurso Orçamentário: Ger. de Administração - despesa: 01.02 4.122 03012.080 3.3.90.39.11.00.00 (R 9454). Maria Paula de Castro Alípio, Ger. de Administração e Ord. de Desp. Conf. Decreto nº. 093/2022 (pela contratante) e Sandro Igor de Matos (pela contratada).. Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Celso Barb. Da Silva e Antonio Sed. Ribeiro. Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022

Contrato: 402/2022 - Processo: 233/2022 - Convite: 001/2022. Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: Planeje Engenharia Ltda - EPP - EPP CNPJ 03.819.089/0001-00. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUO SUEKANE, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, S/N. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 371/2022. Prazo de Vigência: 12/09/2022 a 10/01/2023. Valor total: R\$ 258.377,99 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Recurso Orçamentário: Gerência de Desenvolvimento Econômico - despesa: 01.08 23.695 1003 2.097 4.4.90.51.00.00.00 (R 4459). Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 005/2022 (pela contratante) e Valmir Albieri Ferreira (pela contratada).. Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:Gessé da Silva Andrade e Helder Matsubara. Data de Assinatura do Contrato:12/09/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 072/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02,

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 06.048.539/0001-05, declarada vencedora do item, com o percentual de desconto de 1% (um por cento).

Em consequência a licitante acima fica convocada para a assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 13.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 22 de setembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO Nº 819/2022 - REGISTRO DE PREÇO 100/2022

O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Murillo Vargas Luanrdi, designado através da Portaria nº 524/2022, torna pública aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando registro de preços para futura aquisição de 01 (um) caminhão equipado com baú refrigerado para o município de Chapadão do Sul/MS, com recurso proveniente de Emenda Especial - Plano de Ação nº 09032022-019804 e Contrapartida Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site [bl.org.br](http://bl.org.br).

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com)

Chapadão do Sul (MS), 22 de setembro de 2022.  
MURILLO VARGAS LUNARDI



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/09/2022 17:35:00  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9119574  
**Data prevista de publicação:** 23/09/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19927730	EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREAO NA 063-22.rtf	a51785e87cf58ca7 142683f77d47e547	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,46</b>	<b>R\$ 272,44</b>